DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 12 de abril de 2024 **Ano V | Edição nº 874** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.879, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9.593/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 279/2023, instaurado pela Portaria nº 9.593/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano Ferreira de Almeida
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.946, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – 06 de abril de 2024 – Caminhada do Autismo e Apoio ao Judô.

Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula n.º 80.292-2;
Denner Alves Fernandes – Matrícula n.º 80.621-4;
Fabiola da Silva Chagas – Matrícula n.º 80.621-4;
Lucas Rodrigues de Freitas – Matrícula n.º 82.112;
Maria Cristina Viana Alvien Drummond – Matrícula n.º 81.867;
Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;
Rafael Junio Silva de Jesus – Matrícula n.º 81.485-5;
Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 80.428-0;
Washington Corrêa - Matrícula n.º 75.492-7.
Fernanda Natália Gonçalves – Matrícula n.º 75.132;
Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 81.164;
Alcione Marinho Araújo
Eudicéia dos Reis;
Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira;
Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
Jaqueline Batista Pereira;
Reginalda dos Reis Ribeiro – Matrícula n.º 80.669-7;
Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0;
Walmy Teodoro Moreira – Matrícula n.º 80.682-5;
Willian Martins da Silva;
Diego Henrique Correia da Costa;
Anderson de Oliveira Pontes.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.958, DE 08 de ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de carga horária formalizada pela servidora, em 03/04/2024, por meio dos requerimentos R – 17.482/23 e 195/2024

CONSIDERANDO a concessão de redução de carga horária anterior, por meio da Portaria n.º 9.526, de 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a redução de carga horária da servidora **Obadias Maria da Paixão Fagundes,** matrícula n.º 70.871-2, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de

20/10/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/23.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de ABRIL de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.959, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 12-12-2023, por meio do requerimento n.º 17.568 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

Considerando o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder redução de carga horária à servidora **Paula Andréa de Lima Almeida**, matrícula n.º 70.776-7, ocupante do cargo de **PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 08 de abril de 2024, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.962, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de portaria que designa servidor público para o desempenho de função gratificada."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 235, de 09 de abril de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 9.918, de 03 de abril de 2024, que designa a servidora **Flaviane Campelo Souza**, matrícula n.º 79.151-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de Função Gratificada – FGM 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.963 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 270/2023, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que não houve elementos mínimos de autoria e materialidade de atos infracionais administrativos, em relaçao ao servidor Francisco José Santos Alves;

RESOLVE:

Art. 1° Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 270/2023, instaurado por meio da Portaria n.º 9.361, de 14 de agosto de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.965 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 272/2023, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Disciplinar n.º 272/2023 não restou comprovada a culpa ou dolo do processado.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 272/2023, instaurado por meio da Portaria n.º 9.251, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.966 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 264/2023, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO que da Sindicância Administrativa n.º 264/2023 houve ausência de elementos probatórios mínimos aptos a permitir a instauração de processo administrativo disciplinar contra servidor municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 264/2023, instaurada por meio da Portaria n.º 9.185, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.968, DE 11 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 15 de abril de 2024, a Sra. **Leonidia de Fátima Ferreira,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 6.470.347, para o cargo de **DAM 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 9.938, de 03 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.970, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidor para Liquidação de Empenhos e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto n.º 3.640, de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Bruno de Vasconcelos Henriques Figueiredo**, matrícula n.º 82.145, responsável pela Liquidação de Empenhos relativos às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 01/03/2024 a 21/03/2024, devendo o servidor conferir e atestar os gastos do Executivo municipal, por meio da liquidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.971, DE 12 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Marlon Marques Soares da Silva,** matrícula n.º 81.688, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.972, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização e gestão de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto nos artigos 104, III, e 117 da Lei Federal n.º 14.333/21;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços n.º 052/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 004/PMM/2024; Processo Licitatório n.º 006/PMM/2024, objeto – Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" à "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho - Matrícula n.º 79.341 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Farmácia;

II – Ronimar Miranda Paulino - Matrícula n.º 79.829 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Farmácia;

III – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho - Matrícula n.º 79.341- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento;

IV – Elisângela Lucia do Amaral - Matrícula n.º 60.447 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento;

V – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 81.510 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia;

VI – Luena Maria Cassimiro Correa - Matrícula n.º 70.595 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia;

VII – Raiane Batista da Silva - Matrícula n.º 81.540 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

VIII – Fabrícia Correa Linhares Guiotoku - Matrícula n.º 75.254 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

IX – Giselle Dias de Jesus - Matrícula n.º 73.676 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

X – Rosemarie Alice Batista Marques - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....